



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

LEI Nº. 752/PMMA/2.008, DE 01 DE ABRIL DE 2.008.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE VAGAS E A CONTRATAÇÃO
DE SERVIDORES POR TEMPO
DETERMINADO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Para atender a necessidade temporária de interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado à proceder a abertura de vagas e a contratação de servidores, a serem efetuadas através de Teste Seletivo Simplificado e mediante Contrato de Locação de serviços por tempo determinado, conforme Anexo I.

Art. 2º- Considera-se como necessidade temporária de interesse público as contratações que visem:

- I- Serviços nas áreas de Cultura, Esporte e Lazer e Assistência Social, provenientes de cargos a serem criados, para atender as necessidades destas Secretarias, cujo preenchimento destes cargos sejam indispensáveis para o desenvolvimento das atividades voltadas ao Interesse Público

§ 1º - O recrutamento será feito mediante processo de Teste Seletivo Simplificado, para locação de serviços, em conformidade com o anexo I, para as seguintes áreas e cargos:

ÁREA CULTURA, ESPORTE E LAZER (Convênio 216/2.007)- 01 (Uma) vaga para Bolsista de Esporte (Futsal e Futebol), a ser preenchida por profissional, preferencialmente com ensino médio completo e necessariamente, com notório conhecimento e experiência comprovada nesta área de intervenção social, com carga horária de 20h. (Vinte horas) semanais, para atender as necessidades do PELC –Programa Esporte e Lazer na Cidade; **01 (Uma) vaga para Bolsista de Esporte (Handebol, Basquete e Voleibol)**, a ser preenchida por profissional, preferencialmente com ensino médio completo e necessariamente, com notório conhecimento e experiência comprovada nesta área de intervenção social, com carga horária de 20h. (Vinte horas) semanais, para atender as necessidades do PELC –Programa Esporte e Lazer na Cidade; **01 (Uma) vaga para Bolsista de Dança**, a ser preenchida por profissional preferencialmente com ensino médio completo e necessariamente, com notório conhecimento nesta área e experiência comprovada nesta área de intervenção social com carga horária de 20h. (Vinte horas) semanais, para atender as

necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município; **01 (Uma) vaga para Bolsista de Música**, a ser preenchida por profissional, preferencialmente, com ensino médio completo e necessariamente com notório conhecimento e experiência comprovada nesta área de intervenção social, com carga horária de 20h. (Vinte horas) semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município; **01 (Uma) vaga para Bolsista de Teatro**, a ser preenchida por profissional preferencialmente com ensino médio completo e necessariamente com notório conhecimento e experiência comprovada nesta área de intervenção social, com carga horária de 20h. (Vinte horas) semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município; **01 (Uma) vaga para Bolsista de artes marciais (capoeira no grau faixa preta)**, a ser preenchida por profissional, preferencialmente com ensino médio completo e necessariamente com notório conhecimento e experiência comprovada nesta área de intervenção social, com carga horária de 20h. (Vinte horas) semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município.

ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 01 (Uma) vaga para Monitor de artes marciais e defesa pessoal (grau faixa preta), a ser preenchida por profissional, preferencialmente com ensino médio completo e necessariamente, com notório conhecimento e experiência comprovada nesta área de intervenção social, com carga horária de 20h. (Vinte horas) semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município; **01 (Uma) vaga para monitor de Dança**, a ser preenchida por profissional, preferencialmente com ensino médio completo e necessariamente, com notório conhecimento nesta área e experiência comprovada nesta área de intervenção social com carga horária de 20h. (Vinte horas) semanais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município;

Art. 3º - Para efetivação das contratações destinadas à SEMCEL – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ficam criadas as respectivas vagas e a contratação por prazo determinado ficará sujeito ao período máximo de 12 (Doze) meses, prazo este em que, encerrar-se-ão todos contratos atinentes, extinguindo, automaticamente, as vagas ora criadas, haja vista, ser o prazo predeterminado para execução do Programa Esporte e Lazer na Cidade, através do Convênio 216/2.007, celebrado com o Ministério do Esporte.

Art. 4º - Para efetivação das contratações destinadas à Secretaria de Assistência Social, ficam criadas vagas e o prazo para contratação por tempo determinado não poderá ultrapassar o exercício de 2.008.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE SERVIDORES PARA CONTRATAÇÃO IMEDIATA E POR TEMPO DETERMINADO ATRAVÉS DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

<i>QUANT. DE VAGAS</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>
01	Bolsista de Esportes (futsal e futebol)	20hs. Semanais
01	Bolsista de Esportes (handebol, basquete e voleibol)	20hs. Semanais
01	Bolsista de Dança	20hs. Semanais
01	Bolsista de Música	20hs. Semanais
01	Bolsista de Teatro	20hs. Semanais
01	Bolsista de Artes Marciais (Capoeira Grau Faixa Preta)	20hs. Semanais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

<i>QUANT. DE VAGAS</i>	<i>DENOMINAÇÃO</i>	<i>CARGA HORÁRIA</i>
01	Monitor de Dança	20hs. Semanais
01	Monitor de Artes Marciais e Defesa Pessoal (Grau faixa Preta)	20hs. Semanais

Ministro Andreazza/RO., 01 de abril de 2.008.

GERVANO VICENT
Prefeito Municipal

CELSO RIVELINO FLORES
Assessor Jurídico-OAB/RO 2.028